



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.783/ 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Ademar de Sales Cardozo, atual logradouro público informalmente denominado Rua H, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.

Art.2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 02 de fevereiro de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni